

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS
------------------------	--

São Luís de Montes Belos, 22 de Setembro 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luis de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 03.09.2020 a 02.03.2020
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 50/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 02.03.2020, podendo o mesmo ser imediatamente

rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), válidas – certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

Criação de conteúdo/material de comunicação quanto para informar e expor à comunidade notícias, artigos e projetos relacionados à unidade de saúde, sem prejuízo de atuação junto a órgãos de imprensa, inclusive no que diz respeito a eventual gestão de crise, com destaque para:

- Elaboração de conteúdo de atividades desenvolvidas junto à unidade de saúde inclusive para redes sociais;
- Levantamento de pauta, gerenciamento de relacionamento com a imprensa,
- Realização de media training;
- Atuação junto a órgãos de imprensa, seja com relação ao encaminhamento de conteúdo, seja com relação ao estabelecimento da interface.

- Elaboração e envio de notas de esclarecimento e respostas;

- Elaboração de conteúdo para releases;

- Divulgação periódica interna das atividades do hospital para fins de melhoria da comunicação corporativa;

- Elaboração de plano estratégico de comunicação, com revisão trimestral.
- Elaboração de relatório periódico com informações relacionadas às atividades de comunicação do hospital.

Criação, desenvolvimento, implantação, atualização e manutenção do site do hospital, com logomarca, cores e conteúdo alinhados com a proposta da Secretaria de Comunicação de Goiás (SES-GO), em caráter de urgência. Além da criação e manutenção do site em si, deve-se produzir o conteúdo cabível, com permanente atualização e novidades, além da elaboração das artes e layouts. A manutenção dos sites deverá ser feita com equipe especializada em TI – e também é obrigação do contratado apresentar relatórios mensais de suas atividades.

São Luís de Montes Belos, 28 de outubro de 2020

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E
RELAÇÕES PÚBLICAS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE
MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás; e

C – que, em 18.10.2020, foi outorgado o Contrato de Gestão n. 50/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos

interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, contemplando a criação e manutenção de site, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.

Alameda dos Maracatins, nº 780, cj. 307, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP.: 04089-001 CNPJ/MF nº. 05.743.492/0001-29

E-Mail: silvania@ecco.inf.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor único de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) a título de criação e implantação do site da Unidade de Saúde, bem como contraprestações mensais de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) pelos serviços de manutenção do site e de R\$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais) pelos serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, totalizando a quantia de R\$ 17.810,00 (dezesete mil e oitocentos e dez reais) por mês para ambos os serviços.

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos, 28 de outubro de 2020.

ANDRE FONSECA  Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858 LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58